



PROJETO DE LEI Nº ⁸³...../2023.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTOCOLO
Hora 11:25 Nº 16929
Em 25/09/23
Responsável

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um (01) MONITOR DE ESCOLA até o fim do ano letivo de 2023, contados a partir do início da vigência do contrato, em razão de excepcional interesse público.

Parágrafo Único. A contratação seguirá a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, para a função de Monitor de Escola.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor, na forma da Lei, são as que constam do respectivo Regime Jurídico e Plano de Cargos, para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no art. 194 do Regime Jurídico – Lei Municipal n.º 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, de de 2023.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

Visto Jurídico.

25/09/23

Registre-se e publique-se.

Fabiano Soares de Freitas,
Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

Milian Gester Aguiar Medeiros
AB/RS 103.383
Assessor Especial Jurídico
Portaria 12.413/2021



Mensagem

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

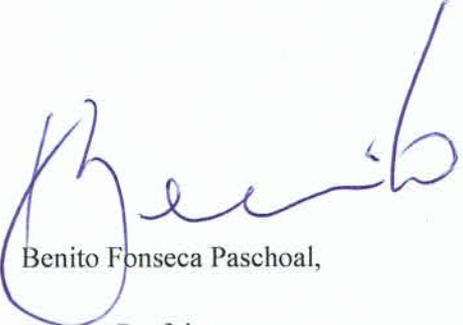
É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a Contratar um (01) Monitor de Escola.

Justifica-se o presente devido as escolas do município possuir uma alta demanda de monitor para alunos especiais, inclusive com determinações judiciais, conforme ofício em anexo.

Ressaltamos que a referida contratação seguirá a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, para a função de Monitor de Escola.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Encruzilhada do Sul, ²⁵ de ^{setembro} de de 2023.



Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.



IMPACTO FINANCEIRO

MONITOR DE ESCOLA – PADRÃO 3
BÁSICO = R\$ 1.639,17 (40h)
12 MESES

VANTAGENS:

VENCIMENTO = R\$ 19.670,04
13º SALÁRIO = R\$ 1.639,17
1/3 FÉRIAS = R\$ 546,39
AUX. ALIM. = R\$ 4.800,00

TOTAL = R\$ 26.655,60

LEIS SOCIAIS:

INSS (20%) = R\$ 4.371,12

TOTAL = R\$ 4.371,12

TOTAL = R\$ 31.026,72

